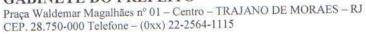


PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes SECRETARIA GERAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO





LEI MUNICIPAL Nº 1090 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006 QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO SOCIAL DO PREVIDÊNCIA TRAJANO DE MUNICÍPÍO DE DÁ OUTRAS MORAES/RJ E PROVIDÊNCIAS.

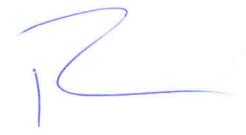
O Prefeito de Trajano de Moraes **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27.....

Parágrafo Único – Pagamento e custeio dos benefícios de que tratam as alíneas "e", "f" e "g" do inciso I e as alínea "b" do inciso II do presente artigo fica sob responsabilidade da Administração Direta do Poder Executivo Municipal."





PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes SECRETARIA GERAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2018.

Rodrigo Freire Viana

Prefeito

PUBLICADO

JORNAL: Gazeta	da Reciaio	Sevia mar
EDIÇÃO:	ANO: X / X	
DATA: 10-10-	The state of the s	